

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER ao posto de **2º TENENTE QOAPM** do Quadro de Oficiais de Administração da PMES, pelo critério de "ANTIGUIDADE", em ressarcimento de preterição, o Subtenente QPMP-C RR **CARLOS ITAMAR COELHO PIMENTA JAJEWSKY**, RG 8.117-9/NF 398485, em decorrência dos reflexos de decisão judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 0034435-66.2018.8.08.0035, **a contar de 06.02.2004.**

Art. 2º PROMOVER ao posto de **1º TENENTE QOAPM** do Quadro de Oficiais de Administração da PMES, pelo critério de "ANTIGUIDADE", em ressarcimento de preterição, o 2º Tenente QOAPM RR **CARLOS ITAMAR COELHO PIMENTA JAJEWSKY**, RG 8.117-9/NF 398485, em decorrência dos reflexos de decisão judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 0034435-66.2018.8.08.0035, **a contar de 05.03.2007.**

Art. 3º PROMOVER ao posto de **CAPITÃO QOAPM** do Quadro de Oficiais de Administração da PMES, em ressarcimento de preterição, o 1º Tenente QOAPM RR **CARLOS ITAMAR COELHO PIMENTA JAJEWSKY**, RG 8.117-9/NF 398485, em decorrência dos reflexos de decisão judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 0034435-66.2018.8.08.0035, **a contar de 08.01.2009.**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma dos artigos 1º, 2º e 3º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias do mês de novembro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 755628**DECRETO Nº 2473-S, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo 2021-796XT; considerando os termos do Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação - Edital 001/2018/PCES, publicado em 19/10/2021, que homologou o resultado final do concurso público, e ainda a decisão nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 5025639-29.2021.8.08.0024;

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994 c/c o artigo 1º da Lei nº. 3705, de 24 de dezembro de 1984, o candidato **MATTEUS BRITO DE SOUZA CHAVES**, classificado em 12º lugar PcD para provimento no cargo de Investigador de Polícia, do Quadro da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, por decisão judicial.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias do mês de novembro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 755629**DECRETO Nº 2474-S, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a redução de interstício para promoção ao posto de Capitão do Quadro de Oficiais Médicos da Polícia Militar - QOMPM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica reduzido para o dia 09/12/2021 o interstício no posto, com base no §1º do art. 8º da Lei Complementar nº 910/2019, para os seguintes oficiais: **1º Ten QOM LUCAS TONINI VIEIRA, NF 4312791; 1º Ten QOM WAGNER JORDÃO RODRIGUES DOS SANTOS, NF 4312830; 1º Ten QOM VINICIUS DELUCAS SANTANA, NF 3607062; 1º Ten QOM DOUGLAS DE SOUZA FERREIRA, NF 4312660; 1º Ten QOM GISSIRLEIDE BRITO CAMPOS, NF 4061314; 1º Ten QOM SUSAN CAROLINE AZEVEDO AREDES, NF 3412970; 1º Ten QOM IGOR SOARES LOUZADA, NF 3629694; 1º Ten QOM BRUNELLA MARIA PAVAN TAFFNER, NF 3744256 e 1º Ten QOM ANA CAROLINA DE ALMEIDA ROSSI, NF 4312627.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias do mês de novembro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 755630**DECRETO Nº 2475-S, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a redução de interstício para promoção ao posto de Capitão do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo nº 2021-ZL2KB

DECRETA:

Art. 1º Fica reduzido para 1 (um) ano e 7 (sete) meses o interstício no posto, com base no §1º do art. 8º da Lei Complementar nº 910/2019 para os seguintes oficiais: **1º Ten QOC GABRIEL GRAIN LEMOS GONCALVES, NF 3255298; 1º Ten QOC RODRIGO CHRIST DINIZ, NF 3521370; 1º Ten QOC VITOR DE CARVALHO BREDA, NF 3510115; 1º Ten QOC DAVID JUSTO SANTOS, NF 2980967 (Agregado); 1º Ten QOC ALAN CHAGAS LIMA, NF 2463148; 1º Ten QOC FLORISVALDO RIBEIRO PEREIRA JUNIOR, NF 2674980; 1º Ten QOC WILLIAM SERGIO, NF 496793 e 1º Ten QOC CASSIO LUCAS DA MATA, NF 3269981.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.